
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
PORTARIA SEMFA 004, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023

Dispõe sobre escalas, plantões e operacionalização de serviços essenciais da Secretaria Municipal de Fazenda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e no disposto nos artigos 3º e 6º do Decreto n. 5.085 de 10 de novembro de 2023:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios do plantão para os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Fazenda no recesso entre 26/12/2023 a 29/12/2023:

RESOLVE:

Art. 1º Não haverá atendimento ao público externo na Secretaria Municipal de Fazenda no período compreendido de 26/12/2023 a 29/12/2023, observado o disposto no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Cada setor da Secretaria Municipal de Fazenda, por meio de suas chefias, ficará responsável por estabelecer escala e plantões dos respectivos servidores para os serviços essenciais da administração fazendária de Lagoa Santa.

§1º Consideram-se essenciais da administração fazendária de Lagoa Santa:

I- o plantão de atendimento de dúvidas e orientações relacionados à emissão de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe;

II- de emissão de certidões de regularidade fiscal, desde que comprovada a urgência pelo solicitante, dispensada a comprovação nos casos do inciso III deste artigo;

III- a análise de requerimentos de declaração para fins de lançamento, emissão de guias, certidões fiscais e demais processos e procedimentos relacionados ao Imposto sobre a Transmissão inter vivos, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis - ITBI;

IV - outras atividades internas em caráter de urgência.

§2º O plantão será realizado, preferencialmente, na modalidade de teletrabalho, ressalvada a necessidade excepcional de comparecimento presencial do servidor, quando a natureza da atividade assim demandar.

Art. 3º Aos servidores escalados e/ou convocados para realização de escala/plantão de serviços essenciais serão concedidas as folgas de compensação, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal n.º 5.085, de 10 de novembro de 2023.

Art. 4º As informações sobre os plantões e contatos da Secretaria Municipal de Fazenda serão divulgados pelo site e mídias sociais oficiais da Prefeitura.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, em 13 de dezembro de 2023.

LEONARDO FARIAS ALVES DE MOURA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:5BB58D2E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 15/12/2023. Edição 3664

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>